



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5445/2022
EDITAL Nº. 3270/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quinta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, **a contar de 26 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de julho de 2025.

Empresa Argenta Turismo e Viagens Ltda.
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal